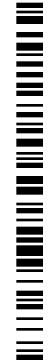


**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.039, DE 18 DE MARÇO DE 2021** CDI21495.917/06-00

Institui o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**).

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Assegura Auxílio Emergencial 2021 a até dois beneficiários por família.

Dê-se ao art. 2º, caput, da Medida Provisória n. 1.039, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 2º O recebimento do Auxílio Emergencial 2021 está limitado a dois beneficiários por família.

”

JUSTIFICAÇÃO

O auxílio emergencial foi a principal política pública para o enfrentamento dos efeitos sociais e econômicos do coronavírus. Ao contemplar um universo de 66 milhões de brasileiros e irradiando efeitos sobre quase metade da população do País, essa iniciativa do Congresso Nacional permitiu que os trabalhadores mais vulneráveis recebessem o devido amparo financeiro para suprir suas necessidades mais básicas durante a pandemia, produzindo efeitos importantes sobre a redução dos níveis de pobreza e de desigualdade que tanto dificultam o crescimento do Brasil.

Além de reduzir o valor do benefício, restringir o acesso de novos beneficiários e impor novas condições impeditivas para a concessão do benefício, a MP 1039, de 2021, também reduz o número de cotas de beneficiários para um mesmo núcleo familiar. Essa situação acaba por reduzir significativamente o alcance do programa, deixando desamparados milhares de trabalhadores, em prejuízo da subsistência das famílias neste momento em que a segunda onda de contaminação alcança números elevadíssimos e recordes de mortes.

Diante do exposto, pedimos apoio dos pares para a aprovação desta emenda que tem por objetivo ampliar o número de cotas do auxílio emergencial por unidade familiar, por entendermos se tratar de medida que poderá compensar, ao menos em parte, todas as restrições do novo formato proposto a essa importante política de transferência de renda.

Sala das sessões, em de de 2021.

**Deputado CAMILO CAPIBERIBE
PSB/AP**